

DECRETO N° 19.763, DE 7 DE JUNHO DE 2017.

Altera a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde (SMS), alterando o inc. XII do art. 2º do Decreto nº 9.391, de 17 de fevereiro de 1989 – que consolida a Estrutura Geral da Administração Centralizada do Município, lota Cargos em Comissão e Funções Gratificadas criados pela Lei nº 6.309, de 28 de dezembro de 1988 e Lei nº 6.151, de 13 de julho de 1988.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 94, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o disposto no artigo 21, da Lei nº 6.309, de 28 de dezembro de 1988.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterada a lotação dos Postos de Confiança, integrantes da letra c do Anexo I da Lei nº 6.309, de 28 de dezembro de 1988, da Secretaria Municipal de Saúde (SMS) conforme segue:

I – 1 (um) Diretor-Geral (1.1.1.8), do Hospital Materno Infantil Presidente Vargas (HMIPV), para a Ouvidoria SUS (OSUS);

II – 1 (um) Ouvidor SUS – CC (1.1.2.8), da Ouvidoria SUS (OSUS), para o Hospital Materno Infantil Presidente Vargas (HMIPV).

Art. 2º Fica alterada a denominação básica dos Postos de Confiança, integrantes da letra c do Anexo I da Lei nº 6.309, de 28 de dezembro de 1988, da Secretaria Municipal de Saúde (SMS) conforme segue:

I – 1 (um) Diretor-Geral (1.1.1.8), da Ouvidoria SUS (OSUS) para Ouvidor SUS (1.1.1.8);

II – 1 (um) Ouvidor SUS – CC (1.1.2.8), do Hospital Materno Infantil Presidente Vargas (HMIPV) para Diretor-Geral – CC (1.1.2.8).

Art. 3º Fica alterado o inc. XII do art. 2º do Decreto nº 9.391, de 17 de fevereiro de 1989, e alterações posteriores, conforme disposto nos artigos anteriores, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º

XII – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
... .Secretário Municipal	
... .GABINETE DO SECRETÁRIO	

... .OUVIDORIA SUS	
.... .Ouvendor SUS	1.1.1.8
.... .Responsável por Atividades I NS	1.1.1.3

... .HOSPITAL MATERNO INFANTIL PRESIDENTE VARGAS	
.... .Diretor-Geral - CC	1.1.2.8
.... .Assistente – CC	2.1.2.5

”(NR)

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 3 de abril de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 7 de junho de 2017.

Gustavo Bohrer Paim,
Prefeito, em exercício.

Registre-se e publique-se.

Bruno Nubens Barbosa Miragem,
Procurador-Geral do Município.